



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA, SOM E OUTROS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant
01	ATOMIC 3000	SV	30
02	BATERIAS (01 (UMA) BATERIAS	SV	10
01	(UM) SISTEMA DE CONTRA-BAIXO COM 01(UM) UFER DE		
15	E 04 (QUATRO) UFER DE 10		
01	(UM) CABECOTE 400		
01	(UM) CUBO DE GUITARRA COM 02 FALANTES DE 12.200 WTS RMS).		
03	ELIPSODAL	SV	30
04	FECHAMENTO DE TENDAS 10X10	SV	20
05	FECHAMENTO DE TENDAS 4X4	SV	20
06	FECHAMENTO DE TENDAS 5X5	SV	20
07	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 10X08X05 M.	MT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Ite m	Descrição	Unid	Qu ant
08	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICO, TENSO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO (24 HORAS) COM QUADRO DE COMANDO MANUAL, ACOMPANHADO DE TECNICO. SER UTILIZADO EM STAND BY. SE FOR PRECISO UTILIZAR POR ALGUM MOTIVO, TODAS AS DESPESAS COMO DE DIESEL, OCORRERAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO ELETRICO DE TODA ESTRUTURA COM ANTECEDENCIA PARA APROVACAO DO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS. REGULARIDADE DAS INSTALACOES ELETRICAS PERTINENTES AO EVENTO, BEM COMO SISTEMAS DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, EMITIDO POR ENGENHEIRO ELETRICISTA ART E CREA (ORIGINAL E/OU COPIAS AUTENTICADAS)	SV	30
09	LOCACAO DE ILUMINACAO PROF. COMPATIVEL COM RIDER DO ARTISTA	SV	10
10	LOCACAO DE MESA COM 04 CADEIRA MESAS E CADERIAS PLASTICAS REFORADAS.	SV	300
11	LOCACAO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6 OUTDOOR COM TRELIÇA	M2	5000
12	LOCACAO DE PALCO 6 X 4 X 4 FRENTE/ALTURA/PROFUNDIDADE, COM COBERTURA	SV	20
13	LOCACAO DE PALCO 10 X 8 METROS PALCO MEDIDAS 10,00M FRENTE X 08,00M FUNDO X 07,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 10,00M FRENTE X 08,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 2,00M DO CHAO COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 07,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 2,00Mx2,00Mx07,00M (LxPxX) TIPO TUBULAR. 02- AREAS DE SERVICO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINACAO, MEDINDO 3,00M X 3,00M NO MESMO NIVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTECAO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 AGUA LATERAL EM	SV	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	PERFEITAS CONDICÕES DE USO (NÃO PODER SER NO FORMATO DE TENDA); 01-HOUSE MIX C/ TETO E PISO C/ALTURA DE NO MÍNIMO 0,30 M DO CHÃO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEÇÃO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 3,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMÃO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 3,00 X 3,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, OM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LÂMPADA DE EMERGÊNCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 06 CADEIRAS, 01 MESAS, 01 SOFÁ DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHÃO E ATRÁS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRIE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TEC. RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, ONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METÁLICA NO PERFIL RETANGULAR 30x20MM EM AÇO CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO C/ ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSÕES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTACAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVE ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZACAO, 05 LAMPADAS DE EMERGENCIA, TODOS INSTALADOS.		
14	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8M PALCO MEDIDAS 12,0 FRENTE X 8,00M FUNDO X 7,00M ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 12,0M FRENTE X 8,00M FUNDO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M DO CHÃO COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMÍNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU	SV	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 07,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 7,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 1,50M X 1,50M X 7,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR. 02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 4,00M NO MESMO NIVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA); 01- HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 4,00 X 4,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LMPADA DE EMERGNIA,01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LMPADAS DE EMERGNIA, TODOS INSTALADOS.		
15	LOCACAO DE PALCO 14 X 12 PALCO MEDIDAS 14,00M FRENTE X 12,00M FUNDO X 10,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 14,00M FRENTE X 12,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 2,40M A 2,80 M DO CHO, COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 2,50M X 2,50M X 10,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR. 02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 3,00M NO MESMO NVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA); 01-HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 4,00 X 4,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LMPADA DE EMERGNIA,01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM, BEM COMO	SV	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Ite m	Descrição	Unid	Qu ant
	LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LMPADAS DE EMERGNCIA, TODOS INSTALADOS.		
16	LOCACAO DE PALCO 4 X 2 X 2 FRENTE/ALTURA/PROFUNDIDADE, COM COBERTURA	SV	20
17	LOCACAO DE PALCO 8 X 6 METROS PALCO MEDIDAS 8,00M FRENTE X 6,00M FUNDO X 7,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 8,00M FRENTE X 6,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 1,50 M DO CHO, COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 7,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 1,50M X 1,50M X 7,00M (L X P X A) TIPO TUBULAR. 02- REAS DE SERVIO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINAO, MEDINDO 4,00M X 3,00M NO MESMO NVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTEO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 GUA LATERAL EM PERFEITAS CONDIES DE USO (NO PODER SER NO FORMATO DE TENDA); 01-HOUSE MIX COM TETO E PISO COM ALTURA DE NO MNIMO 0,30M DO CHO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTEO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTE NAS MEDIDAS DE 4,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 3,00 X 3,00 COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO, COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM PLACAS DE TS, DOIS	SV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	PONTOS DE ENERGIA UM 110V E OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LAMPADA DE EMERGENCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E J MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR , 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS , 10 CADEIRAS, 02 MESAS, 01 SOF DUPLO EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHO E ATRS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TECNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METLICA NO PERFIL RETANGULAR 30X20MM EM AO-CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO COM ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA); COM TRAVAS DE SUSTENTAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVER ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZAO, 05 LAMPADAS DE EMERGENCIA, TODOS INSTALADOS.		
18	LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO GRIDE COMPATIVEL COM SOM E ILUMINAÇÃO SV DESCRICAO TECNICA SONORIZACAO 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS: YAMAHA PM5D/ PM1D/ M7CL OU SIMILAR. 20 LINE ARRAY DAS AEREO 38 A, JBL VERTEC 4888 (OU SIMILAR) - 10 CAIXAS POR LADO NO SISTEMA DE ALTAS:138DB SPL POR CAIXA, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 60HZ A 20KH. 20 CAIXAS SUB GRAVE 218 COM FALANTE DUPLO DE 1000 WATTS CADA - 10 CAIXAS POR LADO NO SISTEMA DE SUBWOOFER PROCESSADOR DE SISTEMAS ESTEREO, 8 CANAIS DE SAIDA DIGITAL 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01 EQ GRAFICO DE 31 BANDAS 370, 01 CD PLAYER MP 102 MP3, 01 MAIN POWER 5000 INTER TRAFIO, 01 RACK DE POTENCIA C/ AMPLIFICADORES (FRONT FILL) 06 CAIXAS COM DOIS FALANTES DE 10? E 2 DRIVES PARA MONTAGEM DO FRONT FILL. CABOS E CONEXOES PARA LIGAR O SISTEMA. MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL COM NO MINIMO 48 CANAIS M7 CL, (OU SIMILAR), 24 AUXILIARES, COM 3 DSP 01 PROCESSADOR DE SISTEMAS DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL 01 EQ GRAFICO 01 DVD PLAYER 01 GERENCIADOR DE ENERGIA PC 3000, 01 RACK DE POTENCIA C/ AMPLIFICADORES CONTENDO: 01 AMPLIFICADOR DE 10.000 WATTS, 01 AMPLIFICADOR DE 5.000 WATTS E 01 AMPLIFICADOR DE 1.200 WATTS, 01 SISTEMA SIDE FILL COM 04 CAIXAS KF 850 E 04 CAIXAS SB 850, 01 SISTEMAS DE	SV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	FONES COM 02 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS, 10 FONES PORTA PRO COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 01 GERENCIADOR DE ENERGIA PC3000, 08 MONITORES DE CHAO SM400, 01 RACK DE POTENCIA CONTENDO: 4 POTENCIAS DE 5000 WATTS CADA 01 MULTI CABO 48X08 VIAS 100 MTS, 01 SUB DE BATERA (SB 850), 01 SUB DE PERCUSSAO (SB 850) 01 CASE DE PEDESTAIS CONTENDO NO MINIMO 24 PEDESTAIS E 12 GARRAS LP, 01 CASE COM REGUAS DE AC COM CONECTORES POWERCON E CABOS ESPIKON PARA LIGAR OS MONITORES. BACK LINE 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 01 CAIXA, 01 MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS, 01 SURDO E 03 ESTANTES DE PRATOS. 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 04 FALANTES DE 10? E 01 SUB DE 15? 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JCM900, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORO 120 16 D.I.PASSIVO, 08 D.I. ATIVO 24 CABOS P10/P10 12 MICROFONE SM 58 , 12 MICROFONE SM 57, 01 MICROFONE SM87 05 MICROFONE BETA 58 01 MICROFONE BETA 52A 01 MICROFONE BETA 91A 01 MICROFONE D 112 03 MICROFONE C 519 04 MICROFONE SM 81 03 MICROFONE C 1000S 06 MICROFONE 604A 04 MICROFONE S/FIO BETA 58A SLX 4 01 CASE COM 120 CABOS XLR E 08 SUB SNAKES DE 12 VIAS, 14 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 2X1M COM ELEVACAO. 02 TORRES DE DELAY ?(LINE ARRAY) 08 LINE ARRAY DAS AERO 38 A, JBL VERTEC, NEXO (OU SIMILAR) 08 SUB SB 850 (OU SIMILAR) AS TORRES DE DELAY DEVEM ESTAR TODAS COM PROCESSADORES DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA! AS TORRES DEVEM SER FIXADAS EM SISTEMA DE FLY COM TRELICAS Q-30, DEVIDAMENTE FIXADAS AO SOLO, COM SINTAS OU CABO DE ACO. EQUIPE DE SONORIZACAO:1 TECNICO DE MONITOR, 1 TECNICO DE P.A E 2 AUXILIARES DE PALCO O SISTEMA DEVERA SER OBRIGATORIAMENTE ATERRADO CONFORME NORMAS ABNT JUNTAMENTE COM ART DO SISTEMA ELETRICO, PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, ASSINADA POR ENGENHEIRO RESPONSAVEL COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS. SERA OBRIGATORIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA, BEM COMO DURANTE A VISTORIA DOS BOMBEIROS. AS MARCAS PRESENTES NOS ITENS SAO DE REFERENCIA E PODEM SER ATENDIDOS COM SIMILARES DE MESMA QUALIDADE. DESCRICAO TECNICA DA ILUMINACAO: 24 REFLETORES PAR 64 FOCOS 02 E 05, DE 1.000 WATTS CADA. 12 MOVING BEAN 200 7R, 24 PAR LED DE 54 LEDS X 3 WATTS, 04 RIBALTAS, 06- MINI BRUTT 06 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMACA 2000 COM VENTILADORES, 01-AVOLITE PEROLA 2010, 08 VARAS DE ACL, 01 CANHAO SEGUIDOR FLOOWER 1.200, 12 ELIPSOIDAIAS, 06 SET LIGHTS, 3 RACK DIMMER HPL, 12 CANAIS 2000 W POR CANAL 01 PRE POWER,01 BUFFER, 06 STROBO ATOMIC 3000, GELATINAS COM CORES VARIADAS, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 60 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMINIO NO FORMATO DE Q50, 40 METROS LINEARES DE ESTRUTURA EM DURALUMINIO NO FORMATO DE Q30, 06 ESLIVE, 06 SAPATAS DE ALUMINIO, 06 PAUS DE CARGA DE ALUMINIO,06 TALHAS PARA UM TONELADA CADA, 06 CINTAS, 06 ANILHAS, FIXACAO DE CORTINA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	PRETA NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE DO PALCO, FIXADAS NA TRELICA.		
19	LOCACAO DE SOM TIPO 1 02 CAIXAS SIMPLES, SENDO UMA ATIVA E UMA PASSIVA DE 300W 1 MESA DE SOM 08 CANAIS 2 MICROFONES SEM FIO UHF 2 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK - CABOS E CONEXOES NECESSARIAS A INSTALACAO/MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SV	100
20	LOCACAO DE SOM TIPO 2 PA 1 X 1 1 MESA DE SOM 08 CANAIS OU 12 CANAIS 6 MICROFONES DINAMICOS 2 MICROFONES SEM FIO UHF 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ 300W CADA - CABOS E CONEXOES NECESSARIAS A INSTALACAO/MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SV	40
21	LOCACAO DE SOM TIPO 3 PA 2 X 2 1 MESA DE SOM 24 CANAIS 6 MICROFONES DINAMICOS 2 MICROFONES SEM FIO UHF 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS E PASSIVO DE 300W CADA - CABOS E CONEXOES NECESSARIAS A INSTALACAO/MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SV	30
22	LOCACAO DE SOM TIPO 4 PA 4 X 4 SV 1 MESA DE SOM 32 CANAIS 6 MICROFONES DINAMICOS 2 MICROFONES SEM FIO UHF 4 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS E PASSIVO DE 300W CADA - CABOS E CONEXOES NECESSARIAS A INSTALACAO/MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	SV	20
23	LOCACAO DE SOM TIPO 6 PA 6X6, 01 MESA DE 48 CANAIS, SV 8 MICRONFOES DINÂMICO 4 MICROFONE SEM FIO 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 01 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS E PASSIVOS DE 300W CADA	SV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM.		
24	LOCACAO DE SOM TIPO 8 PA 8X8, 01 MESA DE 48 CANAIS, 8 MICRONFOES DINÂMICO, 4 MICROFONE SEM FIO, 8 PEDESTAIS TIPO GIRAFIA PARA MICROFONE, 01 CD/DVD PLAYER, 1 NOTEBOOK, 2 MONITORES DE VOZ ATIVOS E PASSIVOS 300W CADA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SV	20
25	LOCACAO DE TENDA GALPAO. CESSO DE DIREITO DE USO DE TENDA E COBERTURA MODULAR TENDA DE ESTRUTURA E COBERTURA MODULAR 70 X 20M. COBERTURA MODULAR 02 GUAS, AUTO-PORTANTE, COLUNAS COM TRAVESSAS E VIGAS FABRICADAS COM TUBOS DE LUMNIO OU METALON GALVANIZADOS, PINTURA EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, COM PERFIS DE ALUMNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS, PERMITINDO O ENCAIXE DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAO COMPLETA. CONJUNTO DE CABOS DE AO DISPOSTOS EM X NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 20 MTS. P DIREITO NA ALTURA DE NO MNIMO 05,00 METROS, FECHAMENTO EM LONA BRANCA KP 1000, ANTI-MOFO NO FUNDO ATRS DO PALCO E 20 METROS DE CADA LADO NAS DUAS LATERAIS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE CHUVA NO PALCO. VO TOTALMENTE LIVRE (SEM COLUNAS INTERMEDIARIAS); SAPATAS FIXAS JUNTO AO SOLO ATRAVS DE ESTACAS OU PARABOLTS E PODENDO SER AINDA TENCIONADOS CASO NECESSRIO COM CABOS DE AO. AS LONAS SO TIPO KP 1000, ANTI-MOFO, IMPERMEVEL, SEM FUROS, ANTI-CHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA (EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO), SENDO APLICADA NO TETO,NO FUNDO ATRS DO PALCO E NAS LATERAIS SE NECESSRIO, AUTO EXTINGUVEL (CONFORME ABNT 9442/1986) - SUPORTAM VENTOS CONFORME ABNT - NBR 6123 ILUMINAO DA TENDA - 20 MOVING BEAN 200 7R, 24 PAR LED DE 54 LEDS X 3 WATTS, 01- AVOLITE PEROLA 2010. CABOS E CONEXES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01- OPERADOR TCNICO OBS: ILUMINAO SER INSTALADA NAS COLUNAS DA TENDA DANDO EFEITO VISUAL DESTACANDO A REA COBERTA DO SALO PARA OS FOLIES ; 6 EXTINTORES 4-A:40-B:C COM SUPORTES DE PISO E DEVIDAMENTE SINALIZADOS, 10 LMPADAS DE EMERGNCIA E PLACAS DE SINALIZAO, INSTALADOS, SEGUNDO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, NO DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA	EM2	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Ite m	Descrição	Unid	Qu ant
	ABNT.		
26	LOCACAO DE TRIO ELETRICO TRIO ELETRICO DESCRICAO TECNICA MINIMA: SOM TRASEIRO:4 CAIXAS KF DUPLO 12" 400 W, 4 DRIVE TI 150W, 4 SUB DUPLO 15"SUB 700W SOM LATERAL DIREITA:4 CAIXAS KF DUPLO 12"400W E 4 DRIVE TI 150W 4CAIXAS SUB ,DUPLO 18"SUB 700 W SOM LATERAL ESQUERDA: 4 CAIXAS KF DUPLO 12" 400W E 4 DRIVE TI 150W 4CAIXAS SUB ,DUPLO 18"SUB 700W SOM FRENTE:4 CAIXAS LINE 1 12" 400W E DRIVE 1 DRIVER TI 150W RETORNO PALCO:4 CAIXA 1 15" 700W E 1 DRIVE TI 100W AMPLIFICADORES: 4 AMPLIFICADORES 3000W RMS 3 AMPLIFICADORES 6400W RMS 2 AMPLIFICADORES 4000W RMS 2 AMPLIFICADORES 2000W RMS 2 AMPLIFICADORES 1000W RMS PERIFERICOS: 2 PROCESSADORES DIGITAIS 2 EQUALIZADORES 31 BANDAS 1 MESA ANALGICA 24 CANAIS COM 8AUX 1 MESA DIGITAL COM 32 INPUT E 8 AUX 1 POWER PLAY 4 VIAS 5 FONES 1 CROSSOVER ANALOGICO 4 VIAS 1 MAQUINA DE EFEITO DIGITAL 4 DIRECT BOX 1 KIT MICROFONE BATERIA 4 MICROFONES S/F UHF 15 MICROFONES COM FIO 10 PEDESTAIS 40 CABOS XLR 10CABOS P10 1 CUBO DE CONTRA BAIXO 1 CUBO DE GUITARRA ILUMINACAO: 10 PAR LED 64 2 MEGA STROBO 1 CONTROLADORA PALCO SUPERIOR 8,20M POR 2,40M ALTURA:4,40M ALTURA COM TETO EM LONA BRANCA:5,90M CAMARIM COM BANHEIRO GERADOR 70 KVA	SV	10
27	LOCACAO GRADES DE CONTENCAO GRADE METALICA EM ACO CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO; DIMENSOES 2,00 X 1,20 (LARGURA X ALTURA); SISTEMA ESPECIAL DE FIXACAO ENTRE GRADES; SISTEMA DE REFORCO NOS PES; SUPORTA PESO DE 1 TONELADA.	ML	3000
28	MAQUINA DE FUMACA	SV	50
29	MESAS CONTROL. DE LUZ DIGITAL	SV	30
30	MINI BRUTES PUBLICO PARA 06 LAMPADAS	SV	25
31	MOVING HEAD BEAM	SV	30
32	PISO PALCO DE 2,00M ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	M2	700
33	PISO PARA PALCO DE 0,5M ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE	M2	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid	Quant
	INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.		
34	PISO PARA PALCO DE 1,00M ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	M2	500
35	PISO PARA PALCO DE 1,5 ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	M2	500
36	REFLETORES LAMPADAS PARLED	SV	200
37	SERVIÇO DE FOTOS E FILMAGENS DE EVENTOS ADMINISTRATIVOS, COMEMORATIVOS E ATRATIVOS SERVIÇO DE DRONE - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO VÍDEO FOTOS - CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, E EDIÇÕES AUDIOVISUAIS - LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO - TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO AO VIVO DE EVENTOS EM GERAL 01 (UM) SERVIÇO EQUIVALE A 01 (UMA) HORA DE TRABALHO.	SV	300
38	SOM VOLANTE DE MOTOCICLETA (SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA PUBLICIDADE VOLANTE EM MOTOCICLETA DE SOM)	/HT	2.500
39	PALCO CONCHA TAMANHO MINIMO:18,00MX 13,00M E HOUSE MIX: montagem, manutenção, desmontagem e locação palco concha - com p.a. fly com acessibilidade, medindo 18,00 metros de frente por 13 metros de fundo, cobertura em box truss p30 com 6 torres de sustentação, lona vinilica branca anti-mofo e anti-chamas com testeira em branco, piso em estrutura em metalon e compensado, devendo estar rigorosamente travado e nivelado. House mix acompanhando com medida 3,60mx3,60m, em piso metalon e coberto.	SV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.1.2.1 A Contratada deverá realizar o serviço no endereço indicado pela Contratante, mediante avisos antecipado pela contratante.

9.1.2.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Cabo Verde, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Cabo Verde, CNPJ nº 17.909.599/0001-83, situada a Avenida Oscar Ornelas, 152, Centro, Cabo Verde.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Ede correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA-E acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - 17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

III - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

IV - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

V - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

VI. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor da contratação.

VII. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

VIII. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

IX. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - 17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17.7.2 Apresentação de atestado(s) técnico(s) operacional(is), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em seu nome.

17.7.3 A Empresa licitante deverá comprovar experiência, através de atestados de capacidade técnica, que tenha executado serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período superior a 2 (dois) anos.

17.7.4. As características exigidas nos atestados serão exclusivamente de serviços compatíveis com o objeto.

17.7.5 Os atestados deverão referir-se a materiais serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

17.7.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.7.7 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo a apresentação de diferentes atestados de materiais entregues de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

17.7.8 A exigência de atestado de capacidade técnica para materiais se justifica pela necessidade de evitar empresas sem experiência, que já no seu nascedouro se aventuram em licitações públicas e sem expertise tem maior risco de afetar a continuidade do contrato e a execução dos serviços.

17.7.9. A justificativa para a exigência de comprovação de experiência anterior, por período superior a 2 (dois) anos, em número equivalentes ao da contratação (vide Item 10.6, "c2" do ANEXO VII-A da IN 5/2017-MPDG), se deve aos seguintes aspectos;

17.7.10.A bem do serviço público foi evidenciado a necessidade de elevar as exigências na comprovação de experiência anterior, decisão essa que é amparada pela margem de liberdade de gestão administrativa diante do caso concreto, dentro dos limites permitidos em lei.

17.7.11. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

17.7.12.A empresa participante do certame nos itens da parte de estrutura, deverá apresentar Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), para a retirada da ART. Para os outros itens as empresas participantes do certame poderão comprovar qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica. Esses atestados podem ser emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas comprovando que o participante tenha prestado serviços compatíveis em características com o objeto deste processo licitatório; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

17.7.13. Será necessário um engenheiro eletricista devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para supervisionar, projetar e/ou aprovar todos os sistemas de som, iluminação e infraestrutura elétrica associada. Este profissional será responsável por garantir a conformidade técnica e legal, além da segurança e eficiência do projeto.

17.7.14. Para as estruturas físicas, incluindo montagens metálicas, palcos, suportes e quaisquer elementos estruturais, é exigida a presença de um engenheiro civil ou mecânico, também registrado no CREA. Este profissional deve assegurar que as estruturas sejam projetadas, executadas e aprovadas em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos usuários e a integridade das instalações.

17.8 - Vistoria

Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cabo Verde.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 17/12/2024.

Deliane Ribeiro Vilela Silva

Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer